

LEI Nº 2.494, DE 19 DE JULHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 11 Quadra E do Cemitério de Austin, Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JESUÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 11, Quadra "E" do Cemitério de Austin, onde se encontram inumados, os restos mortais de OSWALDINA FONSECA FIGUEIREDO, falecida em 23 de março de 1993.

Art. 2º - A família de OSWALDINA FONSECA FIGUEIREDO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JULHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.494.

PROJETO Nº 86 / 93.

Jesué de Brito.

Publicado 20 / 07 / 93.

Jornal Hora 5 76.